

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 113/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2023

EDITAL Nº 068/2023

DECISÃO DO PREFEITO MUNICIPAL

Objeto da Licitação: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE INOCÊNCIA – MS E SUAS RESPECTIVAS SECRETARIAS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, EDITAL E SEUS ANEXOS.

Assunto: Recurso Administrativo

Recorrente: CAMILA EVANGELISTA SCARPARI

Recorrida: Pregoeira do Município de Inocência

Vistos, etc

Trata-se de Recurso interposto pela empresa **CAMILA EVANGELISTA SCARPARI**, já qualificada, que participa do Pregão Eletrônico nº 038/2023, o qual tem por objeto *o registro de Preços para a Aquisição de materiais permanentes para suprir as necessidades da Prefeitura Municipal de Inocência – MS e suas respectivas Secretarias, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência, Edital e seus Anexos.*

O recurso, devidamente instruído, foi apreciado pela Senhora Pregoeira, que em bem lançada decisão, deu-lhe conhecimento contudo julgou improcedente por falta de elementos suficientes para outro caminho no julgamento, submetendo a esta autoridade para apreciação na forma prevista no inciso VII, do art. 17 do Decreto Federal e § 4º, do art. 109 da Lei nº 8.666/93.

Considerando o grau de acerto na r. decisão tomada pela Pregoeira, acato os seus termos na sua inteireza e uso como fundamento para decidir pelo

IMPROVIMENTO do RECURSO ADMINISTRATIVO proposto pela empresa **CAMILA EVANGELISTA SCARPARI**, mantendo-se inabilitada a empresa **CAMILA EVANGELISTA SCARPARI**, e, portanto, adjudico o objeto do presente procedimento, e homologo a licitação na forma concluída pela Pregoeira e sua equipe de apoio, na forma contida na Ata de Julgamento.

Determino que seja encaminhado para conhecimento da recorrente, uma cópia desta decisão, assim como da decisão da Pregoeira, e ainda que seja publicado em extrato, na imprensa oficial do Município.

Cumpra-se.

Inocência/MS, 27 de junho de 2023.

MUNICÍPIO DE INOCÊNCIA - MS
Antônio Ângelo Garcia dos Santos
Prefeito Municipal